



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 35/2025

Institui o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, e altera a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que dispõe sobre a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 415/2025, que disciplina a Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado das Disputas de Interesses no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a conciliação consta como prioridade e diretriz de atuação para a Justiça de Trabalho, tendo sido apontada como macrodesafio da Estratégia Nacional do CNJ (Meta 3), do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho e do Plano Estratégico Institucional do TRT4;

CONSIDERANDO a proposta de criação do CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, conforme deliberação aprovada, por unanimidade, no item 3 da pauta de reunião do NUPEMEC-JT/TRT4 - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas no TRT da 4ª Região -, ocorrida em 08.08.2025;

CONSIDERANDO as disposições constantes nos artigos 3º, inciso IV, 7º, 10, §§ 1º e 2º, 13, 18, 19, 20, 21, 24 e 48 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022;

CONSIDERANDO que a eleição dos(as) juízes(as) coordenadores(as) dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau sediados no interior do Estado ocorre anualmente, entre os meses de outubro e novembro, para mandato que terá início na primeira segunda-feira útil do mês de dezembro do ano em que realizado o processo eletivo (artigos 13, 18, 19 e 20 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022);

CONSIDERANDO a proximidade do processo seletivo de magistrados(as) para a coordenação dos CEJUSCs-JT/TRT4 de 1º Grau;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs nºs 284/2021 e 5634/2025,

RESOLVE, por unanimidade,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Art. 1º Instituir o Centro Judiciário de Métodos Consensuais e Solução de Disputas de Bento Gonçalves - CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves, a ser instalado em espaço físico próprio, localizado no prédio do Foro Trabalhista de sua sede.

Parágrafo único. O CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES possuirá em seu quadro funcional a lotação de 02 (dois/duas) servidores(as), sendo 01 (um/uma) deles(as) gratificado(a) com cargo em comissão nível CJ1.

Art. 2º O CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES será instalado no prazo de 60 (sessenta) dias, em data a ser definida pela Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. Até a posse do(a) magistrado(a) eleito(a) no processo seletivo previsto para ocorrer entre os meses de outubro e novembro de 2025, o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES será coordenado pelo(a) magistrado(a) mais antigo(a) em exercício no Foro Trabalhista de Bento Gonçalves que atenda aos requisitos previstos no § 1º do artigo 18 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022 e aceite o encargo.

Art. 3º Incluir o inciso VII ao *caput* do artigo 10 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

VII – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES, com sede em Bento Gonçalves.

Art. 4º Incluir o inciso VII ao *caput* do artigo 11 da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, com a seguinte redação:

Art. 11. [...]

VII – o CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES terá competência para atuar nos processos submetidos à jurisdição do Foro Trabalhista de Bento Gonçalves, o que inclui o Posto da Justiça do Trabalho de Nova Prata.

Art. 5º Alterar o Anexo Único da Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

**LOTAÇÃO DOS SERVIDORES E SERVIDORAS NOS CEJUSCS-JT/TRT4
CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS**

CEJUSC-JT/1º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Coordenação	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Coordenação.*

CEJUSC-JT/2º GRAU:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Coordenação	CJ2
04	Conciliação	FC04
03	Secretaria	-
01	Assistente do Juiz ou da Juíza responsável pela Supervisão	FC05*

**Durante o período de designação do magistrado ou da magistrada responsável pela Supervisão.*

CEJUSC-JT/CAXIAS DO SUL:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PASSO FUNDO:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/PELOTAS:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/SANTA MARIA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/RIO GRANDE:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

CEJUSC-JT/BENTO GONÇALVES:

Quantidade de servidores e servidoras	Ocupação	Gratificação
01	Chefia/Conciliação	CJ1
01	Conciliação/Secretaria	FC04

Art. 6º Republique-se a Resolução Administrativa TRT4 nº 05/2022.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ricardo Carvalho Fraga, João Pedro Silvestrin, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Alexandre Corrêa da Cruz, Maria Madalena Telesca, Laís Helena Jaeger Nicotti, Janney Camargo Bina, Roger Balejo Villarinho, Maria Cristina Schaan Ferreira, Cláudio Antônio Cassou Barbosa, Lucia Ehrenbrink, Carmen Izabel Centena Gonzalez, sob a presidência do Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do

